REQUERIMENTO Nº 363/2015

Requer informações acerca da Lei Municipal nº 3129, que dispõe sobre sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo em instituições bancárias e financeiras.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, é de autoria deste vereador a Lei Municipal nº 3129, que dispõe sobre instalação, por instituições bancárias e postos de atendimento no munícipio de Santa Bárbara d’Oeste, de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo;

CONSIDERANDO que, as câmeras de vídeo devem estar instaladas na área interna e também na área externa, para capturar imagens das imediações da unidade e principalmente, possibilitando a identificação de pessoas que circulam ou que acessem as suas dependências, facilitando futuras investigações de ocorrências de roubos, e furtos ocorridos no local;

CONSIDERANDO que, já está ficando comum as pessoas serem assaltadas nas saídas de bancos, principalmente os idosos que são mais vulneráveis, que facilmente são ludibriados por estelionatários que lhes aplicam golpes, além de algumas pessoas que adentram nesses locais para observar os clientes que e os seguem, abordando para assaltos em locais de menor movimentos.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Estão sendo tomadas as devidas providencias para que se cumpra a lei no município?

2º) Quantas agências bancarias existem no munícipio e

Quais são?

3º) A administração está fiscalizando ás instalações das câmeras de vídeo nessas instituições

4º) Todas instituições estão cumprindo a lei 3129/2009

5º) Se negativo, Quais não estão?

6º) Algumas instituições já foram multadas pela fiscalização?

7º) Se a resposta for positiva, quantas multas já foram aplicadas?

8º) Outras informações que se julgar necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de março de 2.015.

**Carlos Fontes**

-vereador-